



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÊS  
DIRETORIA ACADÊMICA**

**EDITAL Nº 04/2020, de 07 de dezembro de 2020**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA AGRÍCOLA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria Nº 450, de 19 de março de 2018, publicada no DOU de 20 subsequente, e em conformidade com a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, torna público o presente Edital de Seleção de Residentes do Curso Técnico em Agropecuária vinculados ao PRONERA/IF Baiano para o Programa Residência Agrícola fomentado pelo Ministério de Agricultura e do Abastecimento (MAPA) por meio do Projeto Cadeia Produtiva do Licuri.

O Projeto Cadeia Produtiva do Licuri diz respeito à instalação de Residência Agrícola com fomento do Ministério da Agricultura e do Abastecimento - MAPA com seis alunos do ensino médio, egressos do IF Baiano, que receberão bolsa de R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês, durante decurso do Projeto.

**1. DOS OBJETIVOS**

O projeto Cadeia Produtiva do Licuri tem como principais objetivos:

- 1.1 Capacitar, em serviço, egressos do curso de técnico em agropecuária do IF Baiano de modo a acompanhar e a apoiar processos de estruturação de cadeias produtivas oriunda de plantas xerófilas com ênfase no Licuri e atividades do CVT Fundos de Pasto;
- 1.2 Apoiar no aperfeiçoamento processos de beneficiamento, colheita e pós-colheita do Licuri no município de Monte Santo e entorno;
- 1.3 Melhorar a difusão de processos de boas práticas no manejo, na colheita, na pós-colheita e no processamento do Licuri, a fim de melhor qualificar produtos advindos das frutíferas nativas da caatinga de valor comercial.
- 1.4 Desenvolver plano de manejo de acompanhamento produtivo em seis núcleos produtivos associados de Licuri com estabelecimento da produção e produtividade;
- 1.5 Acompanhar a Unidades de Beneficiamento do Licuri (UBL) que conta com três fábricas de pré-processamento e a fábrica de processamento que têm as suas sedes em Monte Santo seus grupos produtivos associados.

**2. DA ORGANIZAÇÃO**

- 2.1. A Residência Agrária será sediada na Escola Família Agrícola do Sertão (EFASE), unidade mantida pela Acoterra.
- 2.2. Os residentes cumprirão o plano de trabalhos e carga horária estabelecido no referido

plano de trabalho sob supervisão do professor orientador

2.3. A condição de residente deverá ser exercida pelo discente matriculado no Curso que esteja no último ano do curso com componentes curriculares cumpridos ou matriculado em curso FIC (Formação Inicial e Continuada).

### **3. DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS**

3.1. Estão abertas 06 (seis) vagas de bolsista residente, conforme classificação dos discentes

3.2. O estudante, para ser candidato à residente, deverá:

I - Estar regularmente matriculado no Curso;

II - Ter concluído, com êxito, os componentes curriculares do Curso Técnico em Agropecuária advindo do Programa de Educação na Reforma Agrária (Pronea) IF Baiano e EFASE.

III - Ter disponibilidade de ser residente em regime de carga horária de 40 horas semanais, durante 8 (oito) meses.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO RESIDENTE**

São atribuições do residente:

4.1. Participar, com a supervisão do docente orientador, de atividades na unidade de beneficiamento de Licuri na EFASE.

4.2. Seguir atividades semanais sob supervisão do docente orientador e o Plano de Trabalho do Projeto.

4.3. Elaborar Relatório quadrimestral de atividades desenvolvidas na residência, sob a supervisão do docente orientador.

### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

Compete ao docente supervisor e Coordenador do projeto:

5.1. Orientar o técnico responsável pelas atividades relacionadas no projeto que será indicado pela EFASE.

5.2. Supervisionar o Plano de Atividades.

5.3. Acompanhar e supervisionar a realização e registro das atividades.

5.4. Responsabilizar-se pelos Relatórios e atividades do Projeto junto ao IF Baiano e ao MAPA naquilo que for de sua competência

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas, no período de 07 a 14 de dezembro de 2020, via e-mail, até as 23 horas e 59 min do dia 14 de dezembro de 2020, pelo e-mail: efamontesanto@gmail.edu.br, com nome completo do estudante os documentos com carta de intenção para ingresso na Residência Agrícola, anexa na forma pdf.

6.2. A comissão não se responsabilizará por problemas técnicos que possam ocorrer e impeçam a inscrição por e-mail nos prazos estabelecidos.

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar ou enviar os seguintes documentos comprobatórios, que servirão para avaliação na 1ª etapa:

I - Cópia do RG

II - Cópia do CPF

III - Comprovante de Matrícula

IV - Histórico escolar do Curso Técnico em Agropecuária

V - Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I)

VI - Carta de Intenção com no máximo 30 linhas, digitalizada, fonte arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, em pdf. Será avaliada conforme Anexo III.

6.4. A documentação incompleta acarretará o indeferimento da inscrição.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção dos bolsistas residentes será realizada pela Comissão de Formada pelo professor Coordenador do Projeto, um representante da EFASE e um professor vinculado ao curso de Agropecuária Pronera/IF Baiano.

7.2. O processo seletivo será realizado em uma única etapa:

I - Análise documental, do Histórico Escolar durante o Curso de Técnico em Agropecuária e da Carta de Intenção (Anexos II e III).

7.3. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2020.

7.4. Do resultado da avaliação:

I - Os candidatos serão ranqueados por notas de zero a 10 (dez)

II - Em caso de empate, será considerado o candidato que tiver:

a) Estudante mais velho em relação à faixa etária, computando anos, meses e dias.

b) Pontuação na Carta de Intenção em relação ao conteúdo

7.5 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou inconformidade de informações ou documentação solicitada, implicará eliminação do candidato do processo seletivo

## **8. CRONOGRAMA**

| <b>ETAPAS</b>                                 | <b>DATA</b>                    |
|---|--------------------------------|
| Divulgação da Chamada                         | <b>07/12/2020</b>              |
| Período de inscrição                          | <b>09/12/2020 a 14/12/2020</b> |
| Divulgação da seleção                         | <b>16/12/2020</b>              |
| Interposição de recurso referente às seleções | <b>17/12/2020 e 18/12/2020</b> |
| Resultado dos recursos                        | <b>21/12/2020</b>              |
| Resultado da Seleção Final                    | <b>23/12/2020</b>              |

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos, pelo candidato por e-mail junto à Comissão responsável, conforme datas no cronograma (item 8);

9.3. O candidato deverá entregar o recurso em instrumento próprio, conforme modelo de formulário para recurso no Anexo IV, com argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do processo de seleção dos candidatos será divulgado no sítio do IF Baiano Campus Santa Inês (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines>), conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

## **11. CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO**

11.1. O residente deverá desenvolver carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

11.2. A Residência terá duração de 08 (oito) meses, condicionada à avaliação individual que será realizada pelo docente supervisor/orientador.

11.3. Findada a duração da Residência, os estudantes apresentaram o relatório final.

## **12. DA ADMISSÃO**

12.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria (Anexo I).

12.2. Serão admitidos tão somente 6 (seis) residentes bolsistas, não sendo admitida a sua

substituição em qualquer momento após iniciado o projeto e admitidos os seis primeiros classificados.

12.3. O residente selecionado deverá apresentar apólice de seguro de vida referente aos oito meses de atividade do projeto, com ônus para o bolsista (residente).

### **13. DA CERTIFICAÇÃO**

Ao final do Projeto, o estudante fará jus ao certificado de Residente Agrícola desde que tenha:

13.1. Permanecido na função até o final do projeto.

13.2. Cumprido o plano de trabalho sob a supervisão do docente orientador.

13.3. Exercido as atividades da Residência com pontualidade e assiduidade.

13.4. Entregar o Relatório Final acompanhado do Caderno de Campo conforme estabelecido no Projeto. O Caderno de campo após vistas da supervisão será devolvido ao residente;

13.5. Cumprir todos os itens do projeto.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. À Comissão de Seleção de bolsistas da Residência Agrícola caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo.

14.2. Os casos omissos acerca do Programa de Residência Agrícola deverão ser resolvidos junto à Coordenação do Projeto e em última instância pela Direção-Geral.

14.3. Caso não seja repassado o recurso do MAPA para execução da Residência Agrícola em tela, o IF Baiano e a EFASE não se responsabiliza pela execução do projeto e seus respectivos custos.

Santa Inês, 07 de dezembro de 2020

ABDON DOS SANTOS NOGUEIRA  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG** em 07/12/2020 16:42:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 143919

**Código de Autenticação:** 45b21809c2



ANEXO I  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

|  |            |       |
|--|------------|-------|
| NOME:  |            |       |
| CURSO:   |            |       |
| Nº DE MATRÍCULA:   |            |       |
| RG:  | ORG. EXP.: | CPF:  |
| DATA DE NASCIMENTO:  |            | SEXO: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP): |            |       |
|  |            |       |
|  |            |       |
| TELEFONE/DDD:  |            |       |
| E-MAIL:  |            |       |
|  |            |       |
|  |            |       |

Declaro para os devidos fins que conheço e estou de acordo com as normas contidas no Programa de Residência Agrícola e no Projeto Cadeia Produtiva do Licuri advindo do MAPA/IF BAIANO

Santa Inês-BA, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II  
**BAREMA DE ANÁLISE DE HISTÓRICO E CURRÍCULO**

Candidato: \_\_\_\_\_ Total de pontos obtidos: \_\_\_\_\_

| <b>Critério</b>  | <b>Pontuação</b>  | <b>Peso</b> |
|--|-------------------|-------------|
| 1. Média Global do Histórico Escolar<br>(Média de todas as disciplinas cursadas) | 0 a 10 pontos     | 2,0         |
| <b>Subtotal A</b>  |                   |             |
| 2. Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Residência                         | 0 a 10 pontos     | 2,0         |
| <b>Subtotal B</b>  |                   |             |
| 3.3. Participação em projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão                        | 0 a 10 pontos     | 3,0         |
| 3.4. Participação em estágio enquanto voluntário                                 | 0 a 10 pontos     | 3,0         |
| <b>Total (A+B/10)</b>  | <b>Nota Final</b> |             |

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Santa Inês, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

AVALIADORES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ANEXO III  
**BAREMA DA CARTA DE INTENÇÃO**

Candidato: \_\_\_\_\_ Total de pontos obtidos: \_\_\_\_\_

| <b>Crítérios</b>                                     | <b>Valor máximo</b> | <b>Pontuação Obtida</b> |
|--|---------------------|-------------------------|
| 1. Clareza de objetivo                               | 3,0                 |                         |
| 2. Coesão e linguagem                                | 2,0                 |                         |
| 4. Clareza ao se expressar                           | 2,0                 |                         |
| 5. Clareza Interesse acerca de participar no Projeto | 3,0                 |                         |
| TOTAL  | 10,0                |                         |

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Santa Inês, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

AVALIADORES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

|                            |
|----------------------------|
| NOME:                      |
| CURSO:                     |
| VAGA PRETENDIDA: Residente |
| DATA:                      |

À Comissão de Seleção do Programa de Residência Agrárias – Projeto Cadeia Produtiva do Licuri

Na qualidade de candidato ao Processo de Seleção Programa de Residência Agrária – Projeto Cadeia Produtiva do Licuri revisão da \_\_\_\_\_, conforme as especificações abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**ATENÇÃO:**

Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.



# Documento Digitalizado Público

## Edital Nº 04-2020 (Seleção Residência Agrícola)

**Assunto:** Edital Nº 04-2020 (Seleção Residência Agrícola)  
**Assinado por:** Mara Souza  
**Tipo do Documento:** Edital  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mara Evangelista Souza, CHEFE DE GABINETE - FG1 - CSI-GAB** , em 07/12/2020 17:11:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/12/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 147712

**Código de Autenticação:** 08929f7682

